



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**Secretaria Municipal de Administração**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

**OBJETIVO:** Aquisição de combustível (óleo diesel S-10 e gasolina aditivada), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade da rede pública de ensino e do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Garrafão do Norte - PA.

O presente ETP, foi elaborado em conjunto com a equipe técnica das secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente, por se tratar de objetos semelhantes (combustíveis). Por esta razão, é que será realizado o ETP unificado, que norteará o processo de estudo de viabilidade.

### 2. Descrição da Necessidade

2.1 A presente contratação justifica-se em face da necessidade de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, com fornecimento de forma fracionada conforme demanda para suprir as necessidades de abastecimento da parte administrativa dos Fundos Municipais de Educação e Meio Ambiente. As Secretarias utilizam diariamente dos veículos constantes da frota própria e locada para realizar tanto as atividades administrativas, transportes de alunos da rede pública de ensino, de Garrafão do Norte.

2.2 A justificativa da contratação de posto de combustível no raio de até 8 km de distância da sede da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte é para evitar grandes deslocamentos para abastecimento o que causaria um prejuízo para Administração Pública, pois os veículos teriam que sair de Garrafão do Norte para abastecer em cidades distantes o que não é econômico para o município.

### 3. Da Previsão no Plano Anual de Contratações

Ainda não foi realizado Plano Anual de Contratação para o exercício de 2024.

### 4. Área Requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Educação, o Senhor MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA e, pela **Secretaria de Meio Ambiente**, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal, o Senhor Marcelo Farias do Nascimento.

### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**Secretaria Municipal de Administração**



A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade escolar e administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição dos produtos não compatível com as especificações técnicas, a reposição será por outrocom especificações Técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, ANP, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

## 6. Estimativa das Quantidades

Vale ressaltar a existencia de um processo licitatório vigente (31\_2023\_SRP), para aquisição de combustível em questão. Entretanto, foi realizada a estimativa do quantitativo insuficiente para a demanda atual, que já utilizado 100% do quantitativo licitado, fazendo-se necessário uma aquisição complementar, para o ano corrente. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda das secretarias em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 07 (sete) meses.

### **Aquisição de Combustível no Raio de até 08 km da Sede da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALORTOTAL
01	ÓLEO DIESEL S 10	LTS.	83.000	R\$ 6,37	R\$ 528.710,00
02	GASOLINA ADITIVADA	LTS.	35.000	R\$ 5,78	R\$ 202.300,00
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 731.010,00</b>

## 7. Levantamento de Mercado





Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Administração



Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para aquisição de combustíveis para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - MG. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada através da Tabela ANP, preço médio de revenda do período de 05/05/2024 a 11/05/2024. Planilha demonstrativa em anexo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta no portal da ANP, e constatamos que o valor global da ordem de **R\$ 731.010,00** (**setecentos e trinta e um mil e dez reais**).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.

## 9. Descrição da Solução Como Um Todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à Aquisição de combustível, óleo diesel S-10 e gasolina aditivada, destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da SEMED, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade da SEMED e do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Garrafão do Norte - PA.

A necessidade foi demonstrada no item 2. Do presente Estudo Técnico Preliminar-ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

A solução encontrada para contratação é a realização de nova ata de registro de preço através de Pregão eletrônico.

As despesas com a aquisição dos produtos/serviços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e outras a serem definidas no exercício:

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.032 – QSE – SALA EIO EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** 60 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 60 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

## 10. DO PREÇO E PAGAMENTO

O pagamento dos objetos fornecidos pelo licitante vencedor e aceitos definitivamente pelo Município será efetuado em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico e neste ETP, não



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Administração



se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, subsequentes à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O preço unitário considerado para o fornecimento do combustível será o preço médio mensal ao consumidor, divulgado pela ANP do município de Garrafão do Norte/PA, deduzido do desconto ofertado na proposta da licitante vencedora.

O preço médio semanal dos combustíveis ao consumidor é divulgado pela ANP, por meio da tabela constantado endereço eletrônico: <http://www.anp.gov.br>.

O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço médio semanal do combustível, publicado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

O preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora, incidirá sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP do município de Garrafão do Norte/PA e será fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

## 10 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**10.1.** Os combustíveis licitados serão adquiridos PARCELADAMENTE pelo Município de Garrafão do Norte, conforme solicitação da Gerência de Transportes, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou solicitação da Gerência. A empresa signatária deverá fornecer os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**10.2.** Os veículos da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte se deslocarão à empresa signatária para serem abastecidos.





Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Administração



**10.3.** O Posto de Combustível, deverá funcionar 24h por dia, 7 dias por semana (inclusive sábado, domingos e feriados) e possuir estrutura que comporte o abastecimento de veículos utilitários, ambulâncias, ônibus, máquinas articuladas e caminhões, e outros que o Município venha a adquirir.

## 11 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**11.1** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**11.2** A empresa, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que recebê-la, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**11.3** A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

**11.4** Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

**11.5** Em caso de pane, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

## 12 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução para eventual aquisição de combustíveis será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## 13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Com a aquisição de combustíveis, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento dos veículos de propriedade das referidas secretarias, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da SEMED e do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Garrafão do Norte - PA.

## 14. Providências a Serem Adotadas Pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância à Lei nº 14.133/2021.

Não há providência a serem tomadas previamente à celebração de Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Secretaria Municipal de Administração



## 16. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## 17. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

### Riscos do processo de contratação e da execução

<b>Risco 1</b>	<b>Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</b>
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação Preventiva	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro</li><li>- Estabelecer os requisitos para requerimento.</li><li>- Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram álea</li></ul>





Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte  
= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =  
**Secretaria Municipal de Administração**



	extraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

**18. Declaração de Viabilidade**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Garrafão do Norte/PA, 10 de maio de 2024.

  
Francisco de Assis Teixeira de Souza  
Secretário de Administração e Planejamento

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

  
MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA  
Secretário Municipal Educação



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

**Secretaria Municipal de Administração**



*Marcelo Farias do Nascimento*

MARCELO FARIAS DO NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente